



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE POLÍTICAS E PLANEJAMENTO DA GRADUAÇÃO
NÚCLEO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

SELEÇÃO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) CINEMA

EDITAL PROGRAD nº 011/2021

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o disposto na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, alterada pela Portaria MEC nº 343, de 24 de abril de 2013, torna público que estarão abertas no período de **01 a 30 de abril de 2021**, as inscrições para o Processo Seletivo para Estudantes Bolsistas do Programa de Educação Tutorial – **PET CINEMA**.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Grupos PET, que somam mais de 800 unidades em todo o território brasileiro, consistem em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido por grupos de estudantes de graduação, com tutoria de um/a docente, nas Instituições de Ensino Superior do País, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e da educação tutorial. Especificamente, o grupo PET Cinema, em sua configuração atual, está associado ao Grupo de Pesquisa "Quadro a Quadro: projetando ideias, refletindo imagens", que se dedica a investigar as possibilidades da interface cinema e educação, em duas grandes linhas: 1) Ética, estética e pedagogias do audiovisual – análise fílmica, crítica e estudos de cinematografias; 2) Linguagem e expressão na educação audiovisual – produção amadora, projetos de educação audiovisual e estudos de recepção.

1.2 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção de Bolsistas do Grupo PET CINEMA: a tutora do Grupo PET Cinema, três bolsistas do Grupo PET Cinema e um/a docente convidado/a do curso de Cinema e Audiovisual da UFRB;

1.3 O Processo Seletivo compreenderá três etapas, como descrito no item 5 deste Edital.

2. DAS VAGAS E COMPROMISSOS DOS/AS BOLSISTAS

2.1 Este Edital visa selecionar **duas (02) estudantes mulheres (cis ou trans)**, para juntar-se ao Grupo PET CINEMA, sendo uma **(01) vaga direcionada às estudantes que**



cursaram o ensino médio em escola pública com perfil sócio-econômico definido pelo PNAES (Dec. 7234 de 19/07/2010)/renda familiar de até 1,5 (um e meio) salário mínimo; e uma (01) vaga direcionada à ampla concorrência.

2.2 As bolsistas selecionadas devem se comprometer a conhecer e respeitar as normas previstas na Portaria n. 976 de 27 de julho de 2010, na Portaria Complementar no. 343 de 24 de abril de 2013 (disponível em <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>), e no Regimento Interno (disponível em <http://www.petcinemaufbr.com.br>) do Grupo PET Cinema, bem como estarem de acordo e executar as atividades já previstas no planejamento do grupo.

2.3 O/a integrante do PET Cinema deve ter a capacidade de trabalho em equipe; contribuir com o diálogo com outros grupos PET, com os demais cursos de graduação da universidade e com a comunidade local; exercer seus direitos e deveres como cidadão/ã; colaborar para o melhoramento do curso de Cinema e Audiovisual da UFRB; e acrescentar conhecimento à comunidade acadêmica e externa à instituição.

2.4 A estudante selecionada para a vaga de bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), paga com recursos do FNDE.

2.5 Ao término da participação no Programa, os petianos fazem jus à certificação, emitida pela PROGRAD.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 Estar regularmente matriculada no Curso de Cinema e Audiovisual da UFRB, possuir Histórico Escolar e estar, no máximo, no quinto semestre letivo;

3.2 Apresentar coeficiente de rendimento acadêmico maior ou igual a seis (6.0) pontos;

3.3 Ter disponibilidade para dedicar 20 horas semanais para o Programa, equalizadas entre Ensino, Pesquisa e Extensão;

3.4 Não possuir vínculo empregatício;

3.5 Não estar vinculada a outros programas (Exemplo: PIBIC, PIBID, PIBEX, PIBITI e PPQ vinculado a projetos de pesquisa, ensino e/ou extensão).

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Prazo de inscrição: **01 a 30 de abril de 2021**;

4.2 As inscrições deverão ser feitas via preenchimento de um formulário online (<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeQNQDffZGgKdAKmBccXR2ftdYZ1gFhZ>)

[Nz4E3_YAHMkDr-1ew/viewform?pli=1](#)), incluindo o *upload* dos documentos solicitados neste edital. Sendo de total responsabilidade da candidata confirmar se está correta as informações dadas no formulário, como também a documentação enviada;

4.3 Documentação: Memorial da trajetória estudantil (modelo disponível no Anexo I), Comprovante de Matrícula do Semestre 2020.1 e Histórico Escolar atualizado. Ademais: Comprovante escolar referente ao Ensino Médio para as participantes que concorrem à vaga direcionada àquelas que cursaram o ensino médio na escola pública e Comprovante de ingresso na UFRB mediante sistema de reserva de vagas (cotas) (inscrição ENEM);

4.4 A candidata que não conseguir fazer a inscrição pelo formulário do Google, ou não conseguir fazer o *upload* dos documentos, deverá entrar em contato pelo email selecao.bolsistapetcinema@gmail.com dentro do período de inscrição explícito neste edital;

4.5 A falta de qualquer documento citado no subitem 4.3 implica na não homologação de sua inscrição.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. As etapas serão realizadas da seguinte forma:

5.1.1 Homologação das inscrições;

5.1.2 Reunião com os/as bolsistas integrantes do PET Cinema;

5.1.3 Produção de texto (para as candidatas homologadas), relacionando os temas: **“Cinema, educação e Universidade”** (extensão máxima de 3000 caracteres, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, alinhamento justificado e espaçamento 1,5);

5.1.4 Arguição individual (para as candidatas homologadas).

5.2 A etapa descrita no item 5.1.3 deste edital será realizada com o envio dos textos para o e-mail selecao.bolsistapetcinema@gmail.com entre os dias **06 e 12 de maio de 2021**;

5.3 As etapas descritas nos itens 5.1.2 e 5.1.4 deste Edital serão realizadas na plataforma virtual Google Meet nos dias **05 e 17 de maio de 2021**, respectivamente;

5.4 Os critérios para julgamento do item 5.1.3 deste Edital serão a capacidade de argumentação clara, o conhecimento, o compromisso e a disponibilidade com os objetivos do Programa de Educação Tutorial na UFRB;

5.5 Os critérios para julgamento do item 5.1.4 deste Edital serão a avaliação acerca do compromisso e disponibilidade com os objetivos do Programa de Educação Tutorial na UFRB;

5.6 A composição da Nota Final da candidata será calculada por média simples entre as duas avaliações (5.1.3 e 5.1.4);

5.7 O não comparecimento da candidata em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo implicará em sua desclassificação.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado deste Processo Seletivo será divulgado por e-mail para todas as candidatas que participaram de todas as etapas;

6.2 Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a candidata com maior idade, em seguida o tempo no curso de Cinema e Audiovisual da UFRB e, por fim, o perfil socioeconômico.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

| | |
|------------------|--|
| 01 a 30 de abril | Inscrições por formulário online Google Forms. |
| 03 de maio | Homologação das inscrições. |
| 05 de maio | Reunião de apresentação do PET Cinema com as candidatas homologadas pela sala virtual do Google Meet. |
| 06 a 12 de maio | Envio dos textos ao endereço eletrônico selecao.bolsistapetcinema@gmail.com . |
| 17 de maio | Entrevista pela sala virtual do Google Meet. |
| 24 de maio | Resultado. |

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição da candidata implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital;

8.2 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referente a este Processo Seletivo no sítio eletrônico www.petcinemaufrb.com.br;

8.3 A candidata será selecionada a partir da ordem decrescente das notas obtidas acima da média de seis (6.0) pontos;

8.4 Os resultados da seleção deste Edital terão validade de (06) meses após a homologação do Resultado Final, sendo possível dessa forma, em caso de desistência ou afastamento de qualquer estudante que entrou no PET Cinema, efetuar a inclusão



das candidatas selecionadas e aprovadas, em cadastro de reserva. A inclusão dos/as candidatas bolsistas se dará conforme item 7.3 deste Edital;

8.5 O/A petiano/a será desligado/a do grupo a pedido, devidamente fundamentado ao/à tutor/a do grupo; por abandono das atividades, exposta tal situação ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação (CLAA); por trancamento ou desligamento do curso de graduação em Cinema e Audiovisual; ou no penúltimo semestre da graduação, para se dedicar ao Trabalho de Conclusão de Curso, em Cinema e Audiovisual.

8.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

8.7 Casos omissos neste Edital serão julgados pela Comissão de Seleção.

Cruz das Almas, 23 de março de 2021

Tutora do Grupo PET Cinema

Anexo I

Seguem abaixo algumas orientações para a composição do memorial descritivo pessoal para a Seleção de Bolsistas do PET Cinema.

- PO título deve estar da seguinte forma: “**Memorial descritivo pessoal de (coloque o seu nome)**”.
- O memorial não deve exceder 02 (duas) páginas.
- A introdução deve conter uma breve apresentação pessoal, enfatizando também o que lhe motivou a participar da seleção do PET Cinema.
- Descreva a sua trajetória envolvendo cinema e audiovisual (principalmente se tiver experiências com cinema e educação), destaque atividades que você julgue importantes para quem pretende ingressar no PET Cinema.
- Finalize escrevendo como sua experiência (ou desejos profissionais e artísticos) podem ser úteis no desenvolvimento das atividades do PET Cinema e quais são suas expectativas em relação ao grupo.